

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2021.

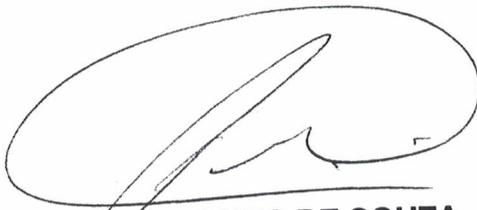
“Dispõe sobre os valores das viagens aos servidores municipais da Secretária Municipal de Saúde do Poder Executivo Municipal”.

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Tocantinópolis Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do art.64, I e III da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores das viagens concedidos aos servidores municipais da Secretária da Saúde de Tocantinópolis são os constantes do anexo único desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se a disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUZA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins,
02 de Junho de 2021.


PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Secretaria

Protocolado sob nº: 165/2021

Em 02/06/2021


Diretor da Secretaria

ANEXO I

Médico R\$ 200,00 (duzentos reais)
Enfermeiros R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Téc. de Enfermagem R\$ 40,00 (quarenta reais)
Motorista R\$ 40,00 (quarenta reais)